



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 495/1991

Em, 23 de Outubro de 1991

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

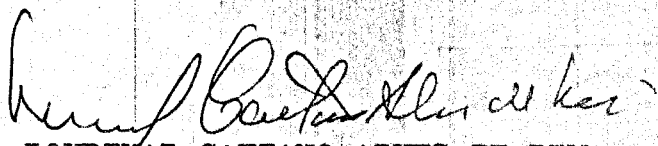
O Prefeito Constitucional do Município do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à abrir Créditos Suplementares, no valor de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros), para reforço do presente orçamento.

Art. 2º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar por Decreto as unidades de despesas previstas no corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 23 de outubro de 1991.

  
LOURIVAL CAETANO ALVES DE LIMA  
P R E F E I T O